



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.279401/2023-11

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - POLO RS1, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022; inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo seu Coordenador de Orçamento e Logística, Sr. LUIS CANDIDO RODRIGUES, designado pela Portaria MPS Nº 717, de 01 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03/04/2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, publicado no DOU de 9 de abril de 2019, com base no art. 207, inciso IV, alínea “f” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.364.152/0002-08, sediada na Rua Dezoito de Novembro, 623 - Navegantes - Porto Alegre/RS, CEP 90240-040, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador, Sr. Willian Lopes de Aguiar, habilitado através do Documento de habilitação ([14153876](#)), **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 113/2023, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente à redução de -0,012% (menos zero virgula zero doze por cento) do valor total inicial atualizado do Contrato nº 113/2023, referente a supressão de um posto de monitoramento remoto na cidade de Igrejinha RS

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de vigilância, composto pelos serviços de vigilância ostensiva desarmada com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e monitoramento remoto de dispositivos de vigilância eletrônica e de vistoria de pronta resposta, além de contratação de horas eventuais, sob demanda, a serem executados no estado do Rio Grande do Sul, nas Gerências Executivas de Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Pelotas e Caxias do Sul, unidades essas vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE GLOBAL (quantidade de postos x 9 meses)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (nove meses)
1	1	23507	Posto de vigilância diurno, escala 30 horas de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 vigilante, para o estado do Rio Grande do Sul, nas Gerências Executivas de Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Pelotas e Caxias do Sul, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS.	Posto de trabalho/mês	116	1.044	R\$ 3.992,22	R\$ 463.097,52	R\$ 4.167.877,68
	2	23507	Posto de vigilância diurno, escala 44 horas de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 vigilante, para o estado do Rio Grande do Sul, nas Gerências Executivas de Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Pelotas e Caxias do Sul, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS.	Posto de trabalho/mês	51	459	R\$ 5.439,14	R\$ 277.396,14	R\$ 2.496.565,26
	3	23647	Posto de vigilância diurno, escala 12x36 horas de segunda a domingo envolvendo 2 vigilantes, para o estado do Rio Grande do Sul, nas Gerências Executivas de Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Pelotas e Caxias do Sul, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS.	Posto de trabalho/mês	11	99	R\$ 10.632,57	R\$ 116.958,27	R\$ 1.052.624,43

4	23957	Posto de vigilância noturno, escala 12x36 horas de segunda a domingo envolvendo 2 vigilantes, para o estado do Rio Grande do Sul, nas Gerências Executivas de Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Pelotas e Caxias do Sul, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS.	Posto de trabalho/mês	14	126	R\$ 12.815,52	R\$ 179.417,28	R\$ 1.614.755,52
5	23507	Horista Diurno, para o estado do Rio Grande do Sul, nas Gerências Executivas de Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Pelotas e Caxias do Sul, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS - POR DEMANDA	horas	504	4.536	R\$ 24,79	R\$ 12.494,16	R\$ 112.447,44
6	23507	Horista noturno, para o estado do Rio Grande do Sul, nas Gerências Executivas de Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Pelotas e Caxias do Sul, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS - POR DEMANDA	horas	252	2.268	R\$ 32,36	R\$ 8.154,72	R\$ 73.392,48
7	23825	Posto de Monitoramento remoto de dispositivos de vigilância eletrônica e de vistoria de pronta resposta, para o estado do Rio Grande do Sul, nas Gerências Executivas de Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Pelotas e Caxias do Sul, vinculadas à Superintendência Regional Sul do INSS.	Posto de trabalho/mês	62	567	R\$ 200,00	R\$ 12.400,00	R\$ 111600,00
Valor total da Proposta do grupo.							R\$ 1.069.918,73	R\$ 9.629.268,57

- 0.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 0.1.1. O Termo de Referência;
  - 0.1.2. O Edital da Licitação;
  - 0.1.3. A Proposta do contratado;
  - 0.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA-PREÇO

O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 1.070.118,73 (um milhão, setenta mil cento e dezoito reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.069.918,73 (um milhão, sessenta e nove mil novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos) a partir da assinatura do aditivo, perfazendo o valor total estimado de R\$ 9.629.268,57 (nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para o período de 19/04/2024 a 21/09/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 236449, Natureza da Despesa: 339037e 339039, Plano Interno: VIG, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE570009 ([15549537](#)) para vigilância eletrônica e 2024NE57000 ([15549472](#)) para vigilância orgânica, em 02/04/2024.

### **CLÁUSULA QUARTA-DA GARANTIA**

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 481.463,42 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 113/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

### **CLÁUSULA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no artigo 91 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações, bem como em Boletim de Serviços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA-DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, conforme o art. 91da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021,o qual após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

(Assinado Digitalmente)

PELO CONTRATANTE

**LUIS CANDIDO RODRIGUES**

Coordenador de Orçamento, Finanças e Logística

Matricula SIAPE 1097896

(Assinado Digitalmente)

PELA CONTRATADA

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**

Procurador

Documento de habilitação (SEI [14153876](#))

Testemunhas:

(Assinado Digitalmente)

**EDER DA LUZ**

Matricula SIAPE 1449705

(Assinado Digitalmente)

**GIL SOUZA DE SOUZA**

Matricula SIAPE 1449925



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 22/05/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER DA LUZ, Técnico do Seguro Social**, em 24/05/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).  
Nº de Série do Certificado: 69523256692829570995129544901



Documento assinado eletronicamente por **GIL SOUZA DE SOUZA, Analista do Seguro Social**, em 24/05/2024, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16137666** e o código CRC **A6FAAD7E**.

---

---

Referência: Processo nº 35014.279401/2023-11

SEI nº 16137666

---

Criado por [eder.luz](#), versão 1 por [eder.luz](#) em 17/05/2024 11:11:14.